



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA Nº 15 DE 25 DE MAIO DE 2005.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno no Art. 100, inciso II, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica Instituído **Ponto Facultativo** para os servidores da Câmara Municipal no dia 27 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de maio de 2005.

ALCIDES GUEDES FILHO
Presidente da Câmara Municipal